

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.046950023.1.051 CONSTRUÇÃO PÓRTICO
(546) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 300.000,00
0701.103010038.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(547) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 114.000,00
0606.278130007.2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(298) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00
0606.046950023.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO
(533) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 624.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício anterior e por redução orçamentária:

0701.103010038.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(347) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 120.700,00
0301.041220004.2.129 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(538) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.300,00
0401.041220004.2.031 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(537) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 38.000,00
0604.123650010.2.056 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS PROFESSORES
CRECHE
(264) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 100.000,00
0701.103010038.2.091 CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

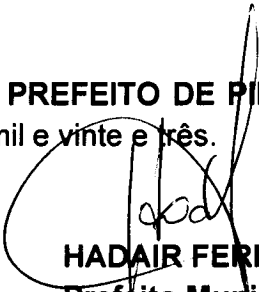


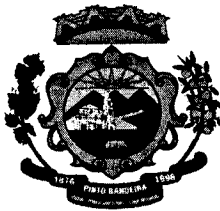
**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

(366) 3449051 Obras e instalações.....	R\$ 100.000,00
0606.046950023.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO	
(532) 3339030 Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
0606.046950023.1.051 CONSTRUÇÃO PÓRTICO	
(470) 3449051 Obras e instalações.....	R\$ 100.000,00
TOTAL POR SUPERAVIT.....	R\$ 105.000,00
TOTAL POR REDUÇÃO.....	R\$ 519.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 624.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e oito dias
do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar e criação de conta no orçamento do Município, para atender despesas com recurso vinculado, sendo que estas serão cobertas por superávit financeiro do exercício anterior e por suplementação orçamentária.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


HADAI R FERRARI
Prefeito Municipal